



Prefeitura de
Maracanaú



MENSAGEM Nº 092/2022 DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 04 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Ver. José Valdeci Gomes Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú em Exercício

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 092/2022.

Senhor Presidente,

Submeto por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que **“CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Preliminarmente, cumpre-me informar que a criação dos cargos públicos consiste na reestruturação da Política Nacional de Atenção Básica que estabeleceu aos gestores municipais a implantação de equipes para atuarem na Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família.

Cumpre-me ressaltar que os cargos públicos, ora criados, funcionarão como cadastro de reserva para assegurar que não haja a descontinuidade da prestação dos serviços de atendimento à população junto à Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família, haja a vista que rotatividade de tais profissionais de saúde.

Por fim, a criação dos cargos públicos, ora proposto, não comprometerá o índice de despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, **em regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**



PROJETO DE LEI Nº 092, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 05 (cinco) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, de Médico, simbologia FSF I, 40 horas/semanais, com nível de formação superior em Medicina, destinados, exclusivamente, à Atenção Básica do Programa de Estratégia da Saúde da Família, criado pela Lei nº 560, de 05 de agosto de 1997.

Parágrafo Único. Para efeito de remuneração e atribuição, os cargos públicos criados no *caput*, deste artigo, serão equivalentes ao cargo público provimento em comissão, simbologia FSF I, 40 horas/semanais, da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, suplementado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200